DISBRAPLAC LTDA - EPP
LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, FLOREIRAS, MOBLIARIOS EM MADEIRA PLASTICA, ABRIGOS DE PASSAGEIROS, ENTRE OUTROS.
CNPJ 05.168.674/0001-13 Inscr. Est. 254 423 400 Inscr. Mun. 1344
FONE (49) 3452- 4777 CEL (49) 999825392
Email: disbraplac@gmail.com

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026

IMPUGNANTE: DISBRAPLAC LTDA EPP
CNPJ: 05.168.674/0001-13

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC
SETOR DE LICITAÇÕES
ILMO.(A) SR.(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

DISBRAPLAC LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.674/0001-13, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 5 do Edital, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E AO TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 108/2026, especificamente quanto às especificações técnicas dos itens 1, 2, 5 e 6, pelas razões técnicas e jurídicas a seguir expostas.

I. DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

O Edital estabelece que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o instrumento convocatório por irregularidade na aplicação da Lei, devendo o pedido ser apresentado até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame. A abertura e o julgamento das propostas estão previstos para 28 de setembro de 2026, às 09h00. A presente manifestação objetiva a revisão preventiva de especificações que podem limitar a participação de soluções tecnicamente aptas, preservando a finalidade pública, a segurança, a durabilidade e o desempenho dos bens a serem adquiridos.

II. DO OBJETO DO CERTAME E DAS EXIGÊNCIAS QUESTIONADAS

O Pregão Eletrônico nº 108/2026 tem por objeto o registro de preços para contratação de empresas especializadas para aquisição e instalação de playgrounds e correlatos destinados à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e ao Departamento de Meio Ambiente do Município de Braço do Trombudo/SC.

No Termo de Referência, o item 1 - mesa para pic nic - exige assentos e tampo confeccionados em polietileno de média ou alta densidade pelo processo de rotomoldagem. O item 2 - banco de jardim - exige fabricação integral em polietileno rotomoldado, inclusive os três pés em formato “H”. Embora tais soluções sejam tecnicamente possíveis, a indicação exclusiva do processo/material impede a participação de produtos equivalentes fabricados em madeira plástica composta exclusivamente por polímeros reciclados de polietileno (PE) e polipropileno (PP), desde que comprovado desempenho compatível para uso externo.

O item 6 também apresenta prescrições construtivas muito específicas. O item 6 exige estrutura de sustentação em perfis de aço galvanizados por imersão a quente, pintura

eletrostática, ripas de madeira plástica, tampa de "abertura livre" e dimensões de referência com tolerância de apenas ±5%. A Impugnante requer redação orientada ao desempenho, que admita soluções equivalentes sem redução de capacidade, segurança, resistência ou durabilidade.

III. DA NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E DA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

A Administração possui discricionariedade técnica para definir o objeto, mas as características escolhidas devem guardar relação necessária com a finalidade da contratação. Quando mais de uma tecnologia é capaz de atender ao mesmo resultado funcional, a descrição pode estabelecer requisitos mínimos de desempenho e segurança, sem transformar um processo produtivo específico em barreira de acesso ao certame.

A pretensão da Impugnante não é suprimir padrões de qualidade. Ao contrário, propõe-se que a Administração mantenha dimensões funcionais, estabilidade, ergonomia, resistência ao uso externo, proteção contra intempéries, segurança dos usuários e adequada fixação ao solo, permitindo que tais resultados sejam alcançados tanto por polietileno rotomoldado quanto por madeira plástica produzida exclusivamente com polímeros reciclados de PE e PP, quando tecnicamente compatível.

A abertura para material equivalente não implica aceitação automática de produto inferior. A Administração poderá exigir catálogo, ficha técnica, memorial descritivo, amostra, documentação do fabricante e demais meios idôneos de comprovação, rejeitando produtos que não atendam aos requisitos objetivos estabelecidos.

IV. DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA LEI Nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021 orienta as contratações públicas pelos princípios da isonomia, competitividade, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e julgamento objetivo. Também veda a inclusão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo quando não forem indispensáveis ao atendimento da necessidade pública.

O processo licitatório deve buscar a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, inclusive sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, assegurando tratamento isonômico e justa competição. Nesse contexto, especificações de material e processo de fabricação devem ser tecnicamente justificadas e, sempre que possível, formuladas de modo a admitir soluções equivalentes que entreguem o desempenho pretendido.

V. DA MADEIRA PLÁSTICA COMPOSTA POR POLÍMEROS RECICLADOS DE PE E PP E DE SEUS BENEFÍCIOS

A madeira plástica objeto desta impugnação é material fabricado a partir de polímeros reciclados de polietileno (PE) e polipropileno (PP), sem necessidade de fibras de madeira em sua composição. Para mobiliário urbano e equipamentos expostos ao tempo, essa solução pode apresentar características compatíveis com a finalidade dos itens questionados, desde que corretamente dimensionada pelo fabricante.

- Baixa absorção de umidade e resistência à chuva, permitindo utilização permanente em áreas externas;
- Resistência ao apodrecimento e imunidade a cupins e outros agentes biológicos que atacam a madeira natural;
- Não enferruja e não depende de pintura periódica para proteção do próprio material plástico;
- Superfície de fácil limpeza e higienização, adequada a praças, parques, escolas e áreas coletivas;
- Possibilidade de proteção/estabilização contra radiação ultravioleta, conforme formulação do fabricante;
- Redução da necessidade de manutenção periódica e possibilidade de longa vida útil em ambiente externo;
- Aproveitamento de polímeros reciclados de PE e PP, contribuindo para a valorização de resíduos e para a economia circular;
- Possibilidade de fabricação de perfis estruturais e componentes com acabamento uniforme, sem farpas e com substituição individual de peças quando o projeto assim permitir.

Essas características devem ser avaliadas por critérios objetivos e pela documentação técnica do produto ofertado. O ponto central é permitir a disputa entre soluções aptas, sem presumir que apenas o processo de rotomoldagem seja capaz de cumprir a função prevista nos itens 1 e 2.

VI. DA ALTERAÇÃO DOS ITENS 1 E 2 - ACEITAÇÃO DE MADEIRA PLÁSTICA ALÉM DO POLIETILENO ROTOMOLDADO

No item 1, o Termo de Referência determina que os assentos e o tampo da mesa sejam confeccionados em polietileno de média ou alta densidade pelo processo de rotomoldagem, com peças ocas e sem emendas. A exigência define não apenas o resultado esperado, mas o processo industrial utilizado. Requer-se que seja incluída, como alternativa, madeira plástica composta exclusivamente por polímeros reciclados de PE e PP, desde que o conjunto mantenha resistência mecânica, estabilidade, facilidade de limpeza, proteção para uso externo e dimensões funcionais equivalentes.

No item 2, exige-se banco integralmente em polietileno rotomoldado de parede dupla, inclusive pés em formato “H”. Requer-se a aceitação de banco fabricado em madeira plástica composta exclusivamente por PE e PP reciclados, inclusive com estrutura/pés em madeira plástica ou solução estrutural compatível, desde que sejam preservadas a estabilidade, a ergonomia, a segurança, a resistência às intempéries e a fixação adequada ao solo. A equivalência deve ser aferida pelo desempenho do conjunto, e não pela identidade absoluta do processo de fabricação.

VII. DA NECESSIDADE DE REVISÃO DO ITEM 6 PARA EVITAR RESTRIÇÃO À PARTICIPAÇÃO

A combinação obrigatória de estrutura metálica galvanizada por imersão a quente, pintura eletrostática, ripas de madeira plástica, mecanismo específico de tampa e tolerância dimensional restrita pode afastar modelos que atingem a mesma finalidade por construção diversa. Sugere-se manter a capacidade mínima de 94 litros, a identificação por cores, a resistência ao ambiente externo, a estabilidade e a

segurança, mas admitir estrutura em metal tratado contra corrosão OU madeira plástica estrutural/equivalente, bem como tampa articulada, basculante ou outra solução de abertura funcional e segura. Também se sugere tolerância dimensional compatível com diferentes projetos de fabricantes, desde que mantida a capacidade mínima e a funcionalidade.

VIII. DA ECONOMICIDADE, SUSTENTABILIDADE E DO CICLO DE VIDA

A ampliação das especificações permite que a Administração compare maior número de propostas e soluções, considerando não apenas o preço inicial, mas também durabilidade, manutenção, reposição de componentes, resistência às intempéries e aproveitamento de materiais reciclados. A madeira plástica de PE e PP reciclados pode reduzir necessidades de pintura e tratamentos típicos de materiais sujeitos à corrosão ou deterioração biológica, sem afastar a fiscalização sobre qualidade e segurança.

A redação por desempenho não retira o poder de controle da Administração. Ao contrário, permite estabelecer parâmetros verificáveis e comparar produtos concorrentes sob os mesmos critérios, favorecendo julgamento objetivo e maior competição.

IX. DAS DESCRIÇÕES SUGERIDAS PARA OS ITENS 1, 2 E 6

Para preservar os requisitos essenciais e afastar restrições desnecessárias, sugere-se a adoção das seguintes redações, ou de outras tecnicamente equivalentes, mantendo-se os quantitativos e demais condições de fornecimento e instalação do Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO SUGERIDA
1	MESA PARA PIC NIC COM ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO EXTERNO. Fornecimento e instalação de conjunto de mesa com bancos para área de lazer, admitindo-se estrutura metálica devidamente protegida contra corrosão, ou confeccionada em madeira plástica. Assentos e tampo poderão ser confeccionados em polietileno de média ou alta densidade rotomoldado OU EM MADEIRA PLÁSTICA COMPOSTA POR POLÍMEROS RECICLADOS DE POLIETILENO (PE) E POLIPROPILENO (PP), desde que apresentem resistência mecânica, estabilidade, proteção para uso externo, superfície de fácil limpeza, drenagem/escoamento quando aplicável e segurança dos usuários. Comprimento total de referência de 1500 mm e altura de 750 mm, admitindo-se variação compatível com o projeto do fabricante, sem prejuízo da ergonomia e funcionalidade. Fixadores resistentes à corrosão e instalação/fixação ao solo conforme solução técnica do fabricante e aprovação da fiscalização.
2	BANCO DE JARDIM PARA USO EXTERNO. Fornecimento e instalação de banco de jardim confeccionado em polietileno de média ou alta densidade rotomoldado OU EM MADEIRA PLÁSTICA COMPOSTA POR POLÍMEROS RECICLADOS DE POLIETILENO (PE) E POLIPROPILENO (PP), podendo os pés/estrutura ser do mesmo material. O conjunto deverá possuir estabilidade, resistência mecânica, ergonomia, resistência à umidade e

	intempéries, proteção para uso externo, superfície de fácil limpeza e fixadores resistentes à corrosão. Dimensões de referência: 1500 mm de comprimento, 780 mm de altura total e 440 mm de largura de assento, admitindo-se variação compatível com o design do fabricante, preservadas segurança, conforto e funcionalidade. Instalação e ancoragem ao solo conforme solução técnica compatível.
6	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 94 LITROS. Fornecimento e instalação de conjunto para coleta seletiva, identificado nas cores correspondentes aos resíduos conforme Resolução CONAMA nº 275/2001 ou norma vigente. Estrutura de sustentação em metal com tratamento anticorrosivo OU EM MADEIRA PLÁSTICA ESTRUTURAL COMPOSTA POR POLÍMEROS RECICLADOS DE PE E PP, e corpo em madeira plástica. O material deverá resistir a impactos e intempéries, apresentar baixa absorção de umidade, não lascar e possuir proteção para exposição externa. Tampa articulada, basculante, ou com abertura frontal, desde que permita o descarte seguro. As dimensões de referência do equipamento são: altura aproximada, com suporte, de 1000mm, largura aproximada de 500mm e profundidade aproximada de 700mm, admitindo-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos em relação às medidas especificadas, em função do processo produtivo e do design do fabricante. A lixeira deverá ser fornecida com todos os parafusos, porcas, arruelas e elementos de fixação. Capacidade mínima de 94 litros, identificação do tipo de resíduo e dimensões compatíveis com o projeto do fabricante, preservadas capacidade, estabilidade, segurança e funcionalidade. Fixadores resistentes à corrosão e instalação/ancoragem ao solo por sistema tecnicamente adequado.

X. DO ANEXO TÉCNICO - CATÁLOGO DOS MATERIAIS SUGERIDOS

A Impugnante apresenta, como ANEXO I desta impugnação, fotografias e informações de catálogo dos materiais/modelos sugeridos para os itens 1, 2 e 6.

XI. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a DISBRAPLAC LTDA EPP requer:

- O conhecimento e o acolhimento da presente impugnação;
- A retificação do item 1 para admitir, além do polietileno rotomoldado, assentos e tampo em madeira plástica composta por polímeros reciclados de polietileno (PE) e polipropileno (PP), desde que atendidos os requisitos objetivos de desempenho, resistência, segurança e uso externo;
- A retificação do item 2 para admitir, além do polietileno rotomoldado, banco em madeira plástica composta por polímeros reciclados de PE e PP, inclusive estrutura/pés em material compatível, mediante comprovação de estabilidade, ergonomia, resistência e segurança;
- A revisão da descrição do item 6 para admitir estrutura em metal tratado contra corrosão OU madeira plástica, mecanismo de tampa funcional equivalente e dimensões compatíveis com diferentes projetos, preservada a capacidade mínima de 94 litros;

DISBRAPLAC LTDA - EPP
LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, FLOREIRAS, MOBLIARIOS EM MADEIRA PLASTICA, ABRIGOS DE PASSAGEIROS, ENTRE OUTROS.
CNPJ 05.168.674/0001-13 Inscr. Est. 254 423 400 Inscr. Mun. 1344
FONE (49) 3452- 4777 CEL (49) 999825392
Email: disbraplac@gmail.com

- A adoção das descrições sugeridas no item IX, preservando a qualidade e ampliando a competição, o julgamento objetivo e a qualidade do objeto;
- A possibilidade de comprovação da equivalência técnica mediante catálogos, fichas técnicas, memoriais, amostras e demais documentos idôneos;
- Caso as alterações interfiram na formulação das propostas, a republicação do instrumento convocatório e a reabertura do prazo, nos termos da legislação aplicável.

XII. CONCLUSÃO

A presente impugnação não pretende reduzir o padrão técnico definido pelo Município. Busca, isto sim, permitir que produtos construídos por tecnologia diversa sejam avaliados quando entreguem desempenho, segurança, durabilidade e funcionalidade equivalentes ou superiores aos requisitos essenciais do certame.

A aceitação da madeira plástica composta por polímeros reciclados de PE e PP nos itens 1 e 2 e a flexibilização técnica do item 6, ampliam a possibilidade de competição e permitem que a Administração examine soluções sob critérios objetivos, sem renunciar à fiscalização da qualidade do produto fornecido.

Nesses termos, pede deferimento.

SEARA/SC, 22 DE SETEMBRO DE 2026

GILMARA GLECI PALUDO VERSA:02886709905

Assinado de forma digital por GILMARA GLECI PALUDO VERSA:02886709905
Dados: 2026.09.22 17:59:25 -03'00'

GILMARA GLECI PALUDO VERSA
PROPRIETÁRIA
RG: 3.186.949 SSP/SC
CPF: 028.867.099-05

DISBRAPLAC LTDA - EPP
LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, FLOREIRAS, MOBLIARIOS EM MADEIRA PLASTICA, ABRIGOS DE PASSAGEIROS, ENTRE OUTROS.
CNPJ 05.168.674/0001-13 Inscr. Est. 254 423 400 Inscr. Mun. 1344
FONE (49) 3452- 4777 CEL (49) 999825392
Email: disbraplac@gmail.com

ANEXO I - MODELOS

Segue abaixo fotos dos produtos da empresa IN BRASIL – MADEIRA PLÁSTICA (a qual somos representantes), com o objetivo de demonstrar soluções de mercado e reforçar a necessidade de adoção de especificações por desempenho, e não por direcionamento descritivo.

ITEM 1 - MESA PARA PIC NIC - OPÇÃO EM MADEIRA PLÁSTICA

MESA DE CHURRASQUEIRA

Mesa de churrasqueira com bancos integrados em madeira plástica, fabricada com 94% de plásticos reciclados. O produto não contém fibras vegetais, material orgânico, PVC ou alumínio, zero migração de metais, sendo composto por polímeros reciclados somente de polietileno e polipropileno.A estrutura da mesa é composta por quatro pés com colunas 90x90mm em madeira plástica e dois pés centrais com tábuas 100x32 mm em madeira plástica na cor ipê. Seis unidades de tabuas em madeira plástica com dimensão de 100x32mm na cor ipê nas travessas. Quatro unidades de tabuas em madeira plástica com dimensão de 150x40x1500mm na cor ipê para os dois assentos laterais e cinco unidades de tábuas em madeira plástica com dimensão de 150x40x1500mm para o tampo. Mesa 1,5m. O tampo e os assentos são fixados aos pés por meio de parafusos, porcas e arruelas, com 14 tampas e 28 parafusos de fixação. Acompanha manual de montagem e chave plástica para aperto. Produto de primeira qualidade, não asborve água, com acabamento industrial, sem deformidades, sem rebarbas e sem rechupes. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência. Produto com certificações Selo Verde ICMBio e garantia de 3 anos para perda de tonalidade. Empresa fabricante com ISO9001, processo de logística reversa e relatório de sustentabilidade de ano anterior.

Comprimento:	1,5m	Peso:	95kg
Altura:	74cm	Largura:	1,56m







ITEM 2 - BANCO DE JARDIM - OPÇÃO EM MADEIRA PLÁSTICA

BANCO URBAN | 1,5M

Banco ecológico em madeira plástica, fabricado com 94% de plásticos reciclados. O produto não contém fibras vegetais, material orgânico, PVC ou alumínio, zero migração de metais, sendo composto por polímeros reciclados somente de polietileno e polipropileno. A estrutura do banco é composta por três pés em formato de "h" com largura de 100mm e espessura de 6mm, fabricados em polipropileno injetado, na cor preta. Quatro unidades de tábuas em madeira plástica com dimensão de 150x40x1500mm, na cor Ipê, fixadas aos pés a partir de três travas, trinta parafusos com porcas e arruelas. Entregue um kit contendo: 4 tábuas, 3 pés, 3 travas, 30 parafusos, 30 porcas e 30 arruelas e 8 tampas plásticas aplicadas, 16 parafusos na aplicação. Acompanha manual de montagem e chave plástica para aperto. Produto de primeira qualidade, não asborve água, com acabamento industrial, sem deformidades, sem rebarbas e sem rechupes. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência. Produto com certificações Selo Verde ICMBio e garantia de 3 anos para perda de tonalidade. Empresa fabricante com ISO9001, processo de logística reversa e relatório de sustentabilidade de ano anterior.

Largura:	1,5m	Altura total:	78cm
Altura do assento:	44cm	Base do assento:	42cm
Altura do encosto:	34cm	Peso:	27kg







DISBRAPLAC LTDA - EPP
LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, FLOREIRAS, MOBLIARIOS EM MADEIRA PLASTICA, ABRIGOS DE PASSAGEIROS, ENTRE OUTROS.
CNPJ 05.168.674/0001-13 Inscr. Est. 254 423 400 Inscr. Mun. 1344
FONE (49) 3452- 4777 CEL (49) 999825392
Email: disbraplac@gmail.com

ITEM 6 - LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA





DISBRAPLAC LTDA - EPP
LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, FLOREIRAS, MOBLIARIOS EM MADEIRA PLASTICA, ABRIGOS DE PASSAGEIROS, ENTRE OUTROS.
CNPJ 05.168.674/0001-13 Inscr. Est. 254 423 400 Inscr. Mun. 1344
FONE (49) 3452- 4777 CEL (49) 999825392
Email: disbraplac@gmail.com



SEARA/SC, 22 DE SETEMBRO DE 2026

GILMARA GLECI PALUDO VERSA:02886709905

Assinado de forma digital por GILMARA GLECI PALUDO VERSA:02886709905
Dados: 2026.09.22 17:59:56 -03'00'

GILMARA GLECI PALUDO VERSA
PROPRIETÁRIA
RG: 3.186.949 SSP/SC
CPF: 028.867.099-05